



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

**INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS E
CONVOCA AO SERVIÇO OS SERVIDORES QUE
MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a comunicação de necessidade de convocação antecipada de férias dos servidores nominados no artigo primeiro, subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a fruição do gozo de férias materializada na Portaria nº. 355, de 9 de dezembro de 2021, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para retornar as suas atividades funcionais a partir do dia 17/01/2022, sem prejuízo da compensação do respectivo período após o encerramento das férias inicialmente concedidas, a fim de assegurar a continuidade dos serviços:

NOME	PORTARIAS
CINTIA NORBERTO	192/2016
DIONE PEREIRA BEZERRA	035/2014
SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	093/2008 e 130/2010

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de janeiro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

(903) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1046 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	297,38
(243) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.124-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
(362) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.056-0203 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.324,22
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(938) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.227-1043 - OBRAS E INSTALAÇÕES	728,77
(937) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.227-0114 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.588,60
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(613) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.144,16
(594) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.035-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.080.724,91
(568) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-0313 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.120,96
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(714) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.097-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	
(840) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.000,00
13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional	
13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional	
(763) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.108-0000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	209,79
Total Suplementação:	1.260.960,80

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.01 - Departamento de Contabilidade

(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.041,17
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(890) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-1046 - MATERIAL DE CONSUMO	297,38
(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	3.224,53
(357) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0400 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
(264) 3.3.90.34.00.00.00.00.1.124-0400 - OUTRAS DESP. DE PESS. DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZAÇÃO	22.306,31
(287) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0203 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.324,22
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(831) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.060-1043 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	728,77
(532) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-0114 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	633,07
(516) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0114 - MATERIAL DE CONSUMO	877,49
(508) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.060-0114 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	78,04
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(561) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.083-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	34.773,00
(586) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.135,00
(588) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.702,00
(625) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.073-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.260,00
(563) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.798,00

(616) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.078-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
(581) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.074-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.779,00
(569) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
(557) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.083-0000 - DIARIAS - CIVIL	21.814,00
(558) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.083-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.270,00
(587) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.080-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
(589) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.080-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
(591) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.081-0313 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.120,96
(565) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.085-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.620,00
(564) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.085-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.160,00
(624) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.260,00
(562) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.085-0000 - DIARIAS - CIVIL	3.798,00
(598) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.076-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	160.000,00
(595) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	59.380,00
(571) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(560) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.083-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	633,00
(559) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.083-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.874,00
(588) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.144,16
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(658) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.668,91
09.02 - Departamento de Esportes	
(676) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.091-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(836) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.000,00
(713) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097-0000 - DIARIAS - CIVIL	6.699,24
12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
12.01 - Departamento de Indústria e Comércio	
(741) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.103-0000 - DIARIAS - CIVIL	50,76
13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional	
13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional	
(756) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209,79
Total Anulação:	1.260.960,80

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

INTERROMPE O GOZO DE FÉRIAS E CONVOCA AO SERVIÇO OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a comunicação de necessidade de convocação antecipada de férias dos servidores nominados no artigo primeiro, subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a fruição do gozo de férias materializada na Portaria nº. 355, de 9 de dezembro de 2021, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para retornar as suas atividades funcionais a partir do dia 17/01/2022, sem prejuízo da compensação do respectivo período após o encerramento das férias inicialmente concedidas, a fim de assegurar a continuidade dos serviços:

NOME	PORTARIAS
CINTIA NORBERTO	192/2016
DIONE PEREIRA BEZERRA	035/2014
SILVANA CARNAUBA DOS SANTOS	093/2008 e 130/2010

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 165/2021.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de produtos de panificação para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.536,25 (Trinta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Campos de Júlio.

VIGÊNCIA: 24/11/2021 a 23/11/2022.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021, Processo Administrativo nº 021/2021, processo de Compra nº 021/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CREDENCIANTE e ELZA CUSTODIO – PANIFICADORA DELICIAS CASEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.007.880/0001-47 CREDENCIADO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 180/2021.

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: Município de Campos de Júlio.

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: FABIANO PLÁCIDO DA SILVA, CNPJ/MF nº 39.775.653/0001-88. **OBJETO:** Imóvel localizado no Loteamento Industrial, situado no perímetro urbano dessa municipalidade, devidamente autorizado e aprovado pela Lei Municipal nº 1.010/2019. O referido loteamento encontra-se registrado no competente Registro Imobiliário da Comarca de Comodoro denominado como Lote nº 07 (sete), Quadra 03 (três), matrícula nº 11.166

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento em 24 parcelas, de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública nº 01/2021.

PORTARIA N° 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE CARENTES.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna-CI 008/2022, subscrita pela Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LUCINÉIA RIBEIRO BATISTA**, inscrita no CPF sob nº. 016.365.941-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Cadastro de Carentes**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 75, de 14 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 175/2021.

COMPROMISSÁRIO VENDEDOR: Município de Campos de Júlio.

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: MECÂNICA LM LTDA (Elena Mariano da Silva de Souza), CNPJ/MF nº 31.735.546/0001-14. **OBJETO:** Imóvel localizado no Loteamento Industrial, situado no perímetro urbano dessa municipalidade, devidamente autorizado e aprovado pela Lei Municipal nº 1.010/2019. O referido loteamento encontra-se registrado no competente Registro Imobiliário da Comarca de Comodoro denominado como Lote nº 01 (um), Quadra 07 (sete), matrícula nº 11.197.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado em 24 vezes de acordo com a Proposta Comercial apresentada na Concorrência Pública nº 01/2021.

EXTRATO DO CONTRATO N° 192/2021.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet Banda Larga por meio de Link com acesso via Fibra Óptica, para a Polícia Militar – no Município de Campos de Júlio;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) anual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta dos recursos orçamentários do Município de Campos de Júlio.

VIGÊNCIA: 27/12/2021 à 26/12/2022.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 140/2021, Processo Administrativo nº 228/2021, processo de Compra nº 224/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e AGILE SEGURANCA ELETRONICA E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.845.900/0001-72 CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Portaria nº 011/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo: